



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a titularidade da Coordenadoria de Obras Públicas e de Acessibilidade do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria de Obras Públicas, no âmbito do Ministério Público de Contas, pela Portaria nº 17, de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a alteração da nomenclatura da Coordenadoria de Obras Públicas para Coordenadoria de Obras Públicas e de Acessibilidade, pela Portaria nº 01, de 12 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a mudança do bloco de distribuição da Coordenadoria de Obras Públicas e de Acessibilidade, instituído pela Portaria n.º 01/2017, da 8ª para a 6ª Procuradoria, após sorteio realizado em 30, de janeiro de 2017, em reunião dos Procuradores de Contas;

CONSIDERANDO a republicação dos blocos de distribuição no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de 31, de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1. Designar o Procurador de Contas Ademir Carvalho Pinheiro para atuar como Titular da Coordenadoria de Obras Públicas e de Acessibilidade.

Art. 2º. Manter o Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança como suplente da referida Coordenadoria.

Art. 2º. A designação da presente Portaria contará a partir de 31, de janeiro de 2017, até posterior designação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro, de 2017.

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador-Geral de Contas